



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ivo Narciso Cassol', written over the printed name and title.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA COORDENADORIA GERAL
DE APOIO ADMINISTRATIVO – CGAA

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador Geral	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessores 1	13	CDS-14
Diretor Administrativo	01	CDS-17
Gerente de Programa 1	06	CDS-16
Gerente de Programa 3	24	CDS-13
Executor de Programa de Informática 2	02	CDS-14
Assistentes 2	02	CDS-11
Chefes de Núcleos	22	CDS-12
Chefes de Equipes	45	CDS-11
Chefes de Grupos	13	CDS-9
Secretária do Coordenador	01	CDS-10
Motorista do Gabinete	01	CDS-10
TOTAL	132	-